



## Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.024476/2021-49 Descrição: REVISÃO DO DECRETO 86.765/1981 AVIAÇÃO AGRÍCOLA.  
Tipo de Norma: Decreto  
Unidade Responsável: DSV  
Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
98827154191	UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO	uellend@yahoo.com.br	4832619946

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

Dificuldades na aplicabilidade e eficácia da regulação da aviação agrícola. O problema está enraizado em várias causas e produz consequências, conforme demonstrado na Figura 1 do Anexo Relatório da AIR.

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

- Decreto-Lei nº 917 de 07 de outubro de 1969 (Lei da Aviação Agrícola)- Decreto nº 86.765 de 22 de dezembro de 1981 (Decreto da Aviação Agrícola)- Lei nº 7.802/1989 (Lei de Agrotóxicos)- Decreto nº 4.074/2002 (Decreto de Agrotóxicos)- DECRETO Nº 10.253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 (artigo 21 alínea çqç)

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

O problema identificado pode ser considerado como uma prioridade institucional, pois, inicialmente, representantes da sociedade votaram por sua inclusão na Agenda Regulatória da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA para o Biênio 2020/2021 conforme Portaria nº 277, de 7 de agosto de 2020. A alteração de Decreto 86.765 é recorrentemente objeto de solicitação do setor para alterações. A norma já está com 40 anos de publicação e, de acordo com as boas práticas regulatórias, faz-se necessário revisão da normativa para adequação com a realidade vigente. Tal prioridade também se justifica pelas CONSEQUÊNCIAS relacionadas ao problema, identificadas durante a oficina de análise de impacto regulatório.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

- MAPA (Secretaria de Defesa Agropecuária, Superintendências e servidores); - Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária; - Demais Órgãos Federais (ANAC, ANVISA, IBAMA); - Operadores / prestadores de serviços aeroagrícolas e suas representações; - Indústria aeronáutica e fabricantes de equipamentos e suas representações; - Usuários da tecnologia (agricultores e pecuaristas) e suas representações; - Entidades de ensino de cursos de aviação agrícola; - Sociedade.

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
- Resolve-se rapidamente
- Imprevisível



## Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

As alternativas estão identificadas na planilha - Anexo 1 (Inação e Alternativa 1 e Revisão do Decreto 86.765/1981, com ações complementares).

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

Os impactos positivos e negativos estão descritos na planilha - Anexo 1 do Relatório da Oficina de AIR.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

A comparação das alternativas foi realizada por meio de discussão e avaliação dos impactos (vantagens e desvantagens) para cada ator e está apresentada em formato da planilha - Anexo 1, ao final do Relatório da AIR. A alternativa proposta pelo grupo é a Revisão do Decreto nº 86.765/1981, que regulamenta o Decreto-Lei nº 917, de 07 de outubro de 1969, que dispõe sobre o emprego da aviação agrícola no País e dá outras providências. Também foram recomendadas as seguintes ações complementares e de implantação: - Sistema de informação e SIPEAGRO, já em andamento;- Promoção da coordenação entre os órgãos envolvidos;- Capacitação dos servidores públicos federais envolvidos na fiscalização;- Sensibilização da alta direção para concurso público;- Ações de conscientização e orientações para o setor público e privado.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não  
 Sim. Especificar.

Vide Relatório da AIR

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não  
 Sim. Especificar.



## Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não  
 Sim. Especificar.

Vide Relatório da AIR

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

OBJETIVOS: ; Otimizar a fiscalização da Aviação Agrícola realizada pelo MAPA; ; Simplificar requisitos (administrativos e operacionais); ; Estabelecer com clareza as competências do MAPA na regulação e fiscalização da Aviação Agrícola; ; Promover a coordenação, orientação e supervisão das ações dos Órgãos envolvidos na Aviação Agrícola (Mapa, Secretarias Estaduais de Agricultura e Meio Ambiente). BENEFÍCIOS: ; Aumento da conformidade, segurança alimentar, produtividade; ; Diminuição de riscos operacionais, segurança dos operadores e da população interessada, proteção da fauna e da flora; ; Facilitação e incentivo ao registro de empresas de aviação agrícola, incentivo a formalização e incorporação de novas tecnologias; ; Segurança Jurídica; ; Transparência do Setor; ; Eficiência do Estado; ; Melhoria da Imagem da Aviação Agrícola; ; Prevenção de conflitos e sobreposições; ; Redução dos custos de conformidade.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

Pretende-se realizar a Revisão do Decreto nº 86.765/1981, de forma a atender aos objetivos estabelecidos. O detalhamento das medidas a serem previstas no novo Decreto será realizado por ocasião das discussões para elaboração do ato, no entanto, apresentamos abaixo o ; norte; ; destas discussões, sugerindo-se as ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (alternativas), com base em cada um dos OBJETIVOS propostos: ; Otimizar a fiscalização da Aviação Agrícola realizada pelo MAPA: Dimensionar a mão de obra e fazer gestão para contratação de novos servidores; Sistematizar os registros das operações, facilitando a gestão e programação de ações (prever a obrigatoriedade de uso do Planejamento Operacional dentro do SIPEAGRO, e uso do DGPS); realizar forças-tarefas internas e em articulação com outros Órgãos; Desenvolver treinamento para servidores; Dar transparência das informações e dos dados da aviação agrícola permitindo o livre acesso ao público; Criar Manuais e Orientações para padronização das ações; possibilidade de rastreamento de aeronaves (voluntário ou obrigatório); identificar os principais fatores de risco das operações, para atuar sobre

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não  
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa  
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA  
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação  
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados  
 Outros. Especificar e quantificar:



## Relatório de Análise de Impacto

---

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Como se trata de uma alteração de Decreto em vigor, os maiores desafios em relação à implementação serão a divulgação, esclarecimentos sobre a nova norma, treinamento dos atores (fiscalização e fiscalizados), além da sistematização (melhoria do SIPEAGRO, por exemplo).

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?  
 Sim. Por quê?

Embora não existam estimativas sobre os custos da implementação das alternativas avalia-se que uma alteração normativa focada nos objetivos listados poderão implicar em investimentos principalmente relacionados a treinamento, divulgação e sistematização. Tais custos são de caráter transitório e poderão ser equalizados com o prazo de adequação, praxe em normativas desta natureza. Comparando-se estes custos com os benefícios esperados, conclui-se haver cenário favorável para a relação custo-benefício.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.  
 Sim. Relacionar.

Coordenação da Aviação Agrícola do MAPA, Serviços responsáveis pela fiscalização de insumos nas Superintendências Federais, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA-UF) e Serviços responsáveis pela fiscalização de agrotóxicos nos Estados.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

Os OBJETIVOS estão claramente definidos, conforme consta no Relatório da AIR.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?

---



## Relatório de Análise de Impacto

---

N/A

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
- Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
- Reunião
- Consulta Pública
- Audiência Pública
- Câmara Setorial
- Outros. Especificar:

23 - Observações adicionais:

A alteração do Decreto 86.765/1981 ensejará também na revisão de normativos infra legais, com destaque para a Instrução Normativa nº 2, de 03 de janeiro de 2008, que aprova as normas de trabalho da aviação agrícola, em conformidade com os padrões técnicos operacionais e de segurança para aeronaves agrícolas, pistas de pouso, equipamentos, produtos químicos, operadores aeroagrícolas e entidades de ensino, objetivando a proteção às pessoas, bens e ao meio ambiente, por meio da redução de riscos oriundos do emprego de produtos de defesa agropecuária. Deste modo, paralelamente a revisão do Decreto, será trabalhada a revisão da IN 02/2008, em processo próprio (21000.016179/2022-19)

---